

dispõe em caráter excepcional, o pagamento dos extraplosamentos de diárias de UTI aos municípios e prestadores cujas interações são regulas pelo Sistema Estadual de Regulação Assistencial (SUSfácilMG) no período de outubro de 2011 a setembro de 2012.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.569, de 11 de setembro de 2013, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extraploamento das interações de média e alta complexidade.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.633, de 18 novembro de 2013 que aprova, em caráter excepcional, o pagamento dos extraplosamentos de diárias de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, apurados no período de outubro de 2012 a agosto de 2013, aos municípios e prestadores que regulam o acesso assistencial dos usuários SUS por meio do Sistema SUSfácilMG.

- a Resolução SES nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o ressarcimento aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal – GPSM referente à prestação de serviços de Oncologia – Quimioterapia/Radioterapia e Terapia Renal Substitutiva – TRS;

- o Ofício nº 322/2013 do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG, datado em 17 de novembro de 2013; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado, em caráter excepcional, o pagamento do extraploamento da produção hospitalar de Oncologia e Cardiologia da Alta Complexidade, originado por interações da população própria, apurado entre setembro/2012 a agosto/2013, nos termos do Anexo Único desta Deliberação, para municípios gestores de seus prestadores e prestadores da gestão estadual que participaram da apuração do extraploamento hospitalar da população de referência no período compreendido entre setembro/2012 a agosto/2013.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO
SUS/MG E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG
Nº 1.707, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 (disponível
no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 501073 - 1

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como, inciso VII do art. 1º da Resolução SES nº 2712/2011 acrescido pela Resolução SES nº 2951/2011 e considerando a conclusão da Comissão Sindicante na Sindicância Administrativa Investigatória, Portaria SES nº 006/2013, publicada no “Minas Gerais” de 15/03/2013, com o objetivo de apurar fatos e possível responsabilidade relativa ao abaloamento de veículo oficial placa HMG-5835, resolve ARQUIVAR o presente feito, devendo o condutor do veículo oficial ser responsabilizado pelo abaloamento, bem como determinar a adoção de medidas internas.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2013.
Francisco Antonio Tavares Junior
Secretário de Estado Adjunto de Saúde

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

O Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como, inciso VII do art. 1º da Resolução SES nº 2712/2011, acrescido pela Resolução SES nº 2951/2011 e considerando a conclusão da Comissão Sindicante na Sindicância Administrativa Investigatória, Portaria SES nº 007/2013, publicada no Diário Oficial de MG, em 27/03/2013, instaurada para apurar os fatos e possíveis responsabilidades administrativas relativas a suspeita de subtração de medicamento, na SRS de Governador Valadares, resolve pelo ARQUIVAMENTO deste procedimento com remessa para a autoridade policial/Delegacia de Polícia, nos termos do Art. 233 da Lei 869/52, pois a infração está capitulada na lei penal – furto (Art.155 do Código Penal).

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2013
Francisco Antonio Tavares Junior
Secretário de Estado Adjunto de Saúde

19 501093 - 1

Secretaria de Estado de Saúde
DESPACHO - Portaria SES nº. 057/2012
Objeto: Apurar possíveis responsabilidades administrativas na perda de medicamentos termolábeis em decorrência do desligamento de câmara fria, na Gerência Regional de Saúde de Manhumirim.

O Secretário de Estado Adjunto de Saúde/MG, no uso de suas atribuições previstas no art. 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como no inciso VII do art. 1º da Resolução SES nº 2712/2011, alterado pela Resolução SES nº 2951/2011, e, considerando o princípio da autotutela e os esclarecimentos contidos no Ofício nº 808 DIR/GRS/Man, de 25 de novembro de 2013, RESOLVE rever a decisão contida na Solução da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da Portaria SES 057/2012, publicada no “MG” em 09 de abril de 2012, de apuração da perda de medicamentos termolábeis em decorrência do desligamento de câmara fria, na Gerência Regional de Saúde de Manhumirim, estritamente no que concerne ao envio do feito à Comissão de Ética da SES, relativo à servidora S.F.C.C., MASP.898.071-6, por não se identificar, nos autos, sustentação comprobatória e nexos de causalidade entre as irregularidades apuradas e a conduta de inércia apontada pela Comissão Sindicante.

Belo Horizonte 29 de Novembro de 2013.
Francisco A. Tavares Junior
Secretário Adjunto

19 501128 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA/SES/TJMG/Nº 162 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Designa Magistrados e Servidores para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI pela Execução Orçamentária e Financeira da Unidade Executora 1320061 – Unidade Orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário e Financeiro nº 535/2013, no valor de R\$ 1.880.00,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil reais), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

RESOLVEM:

Art.1º Fica delegada competência aos Magistrados abaixo relacionados, para a prática de atos de ordenador de despesas do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/TJMG, da unidade executora 1320061 – no Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI:

I – Desembargador Newton Teixeira de Carvalho - CPF: 297.505.636-20 - Matrícula: 1164.3;

II - Juiz de Direito Clayton Rosa de Resende - CPF: 583.648.626-34 - Matrícula: 2355-6;

III - Juiza de Direito Mônica Libânio Rocha Bretas - CPF: 582.073.256-15 - Matrícula: 519-9; e

IV- Juiza de Direito Fabiana da Cunha Pasqua - CPF: 772.016.806-25 - Matrícula: 23176.

Art.2º Fica delegada competência aos servidores abaixo relacionados, para a prática de atos de responsabilidade técnica do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/TJMG, da unidade executora 1320061 – no Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI:

I - Guilherme Moreira de Rezende - CPF 012.789.516-79, Matrícula TJ 6089-7;

II - Adriano Mantuano de Souza – CPF 012.810.996-35, Matrícula TJ 6082-2;

III - Andrea Castro de Azevedo – CPF 868.083.896-91, Matrícula TJ 6465-9; e

IV - Camila Fernanda Pereira Magalhães – CPF 052.288.026-65, Matrícula TJ 6604-3.

Art. 3º A delegação de que tratam os artigos anteriores visa atender ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário e Financeiro nº 535/2013, no valor de R\$ 1.880.00,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil reais), celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/TJMG, ficando a cargo do TJMG comunicar à SES-MG o desligamento ou exoneração dos Magistrados e Servidores a que se refere esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de Dezembro de 2013
Joaquim Herculano Rodrigues
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário de Estado de Saúde
E Gestor do SUS/MG

19 501312 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 4091 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera o §2º, do art. 1º da Resolução SES nº 4.020, de 18 de novembro de 2013, que dispõe sobre a transferência e o ressarcimento dos extraplosamentos de diárias de UTI aos municípios gestores de seus prestadores e prestadores sob gestão estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição Estadual e a Lei Estadual nº. 13.317, de 24 de setembro de 1999, e considerando:

- a Resolução SES nº 4.020, de 18 de novembro de 2013, que dispõe sobre a transferência e o ressarcimento dos extraplosamentos de diárias de UTI aos municípios gestores de seus prestadores e prestadores sob gestão estadual;

- a Resolução SES nº 4.059, 4 de dezembro de 2013, que Altera a Resolução SES/MG nº4.020, de 18 de novembro de 2013, que dispõe sobre a transferência e o ressarcimento dos extraplosamentos de diárias de UTI aos municípios gestores de seus prestadores e prestadores sob gestão estadual.

RESOLVE:

Art.1º. Fica alterado o §2º do art. 1º da Resolução SES nº 4.020, de 18 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º (...)

§2º O valor total do repasse a que se refere o caput deste artigo é de R\$ 19.539.875,94 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1” (nr)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 19 de Dezembro de 2013.
Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

19 501307 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.090, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o pagamento do extraploamento da produção hospitalar de Oncologia e Cardiologia da Alta Complexidade, originado por interações da população própria, apurado no período compreendido entre setembro/2012 a agosto/2013, para municípios gestores de seus prestadores e prestadores que estão sob a gestão estadual que participaram da apuração do extraploamento hospitalar da população de referência no período e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do artigo 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS/MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 861, de 20 de julho de 2011, que altera a forma de utilização dos recursos Estadual e Federal para ressarcimento dos extraplosamentos;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extraploamento das interações de Média e Alta Complexidade;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.328, de 06 de dezembro de 2012 que dispõe em caráter excepcional, o pagamento dos extraplosamentos de diárias de UTI aos municípios e prestadores cujas interações são regulas pelo Sistema Estadual de Regulação Assistencial (SUSfácilMG) no período de outubro de 2011 a setembro de 2012.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.569, de 11 de setembro de 2013, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extraploamento das interações de média e alta complexidade.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.633, de 18 novembro de 2013 que aprova, em caráter excepcional, o pagamento dos extraplosamentos de diárias de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, apurados no período de outubro de 2012 a agosto de 2013, aos municípios e prestadores que regulam o acesso assistencial dos usuários SUS por meio do Sistema SUSfácilMG.

- a Resolução SES nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o ressarcimento aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal – GPSM referente à prestação de serviços de Oncologia – Quimioterapia/Radioterapia e Terapia Renal Substitutiva – TRS;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.707, de 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento do extraploamento da produção hospitalar de Oncologia e Cardiologia da Alta Complexidade, originado por interações da população própria, apurado no período compreendido entre setembro/2012 a agosto/2013.

§ 1º O pagamento de que trata o caput deste artigo será realizado aos municípios que detêm a gestão de seus prestadores e aos prestadores que estão sob gestão estadual e que participaram da apuração do extraploamento hospitalar da população de referência no período compreendido entre setembro/2012 a agosto/2013, conforme especificado, respectivamente, nos Anexos I e II desta Resolução.

§2º O valor total do pagamento a título de extraploamento é de R\$ 8.536.393,06 (Oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e três Reais e seis centavos) e correrá por conta das Dotações Orçamentárias nºs 4291.10.302.237.4329.0001 – 334141 – 10.1, 4291.10.302.237.4326.0001 – 334141 – 22.1 e 4291.10.302.237.4328.0001 – 334141 – 22.1.

§ 3º O extraploamento de que trata o caput deste artigo foi apurado a partir do arquivo reduzido da produção hospitalar de Minas Gerais – RDMG, considerando os valores aprovados para população própria nos subgrupos 0416 (Tratamento cirúrgico em oncologia) e 0406 (Tratamento cirúrgico do sistema circulatório) e respectivos tetos financeiros da PPI assistencial, descontados os valores referentes às diárias de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

§ 4º Para definição do valor a ser pago aos municípios de atendimento e aos prestadores que estão sob gestão estadual, foi aplicado ao extraploamento de que trata esta Resolução o percentual de regulação, referente a interações classificadas como Códigos 1 e 3 no Batimento dividido pelo total de interações aprovadas no RDMG, registrado no SUSfácilMG no último trimestre de apuração do Batimento no período compreendido entre julho/2013 a setembro/2013.

Art. 2º O pagamento aos prestadores que estão sob a gestão do Estado será efetuado diretamente aos mesmos.

Art. 3º O pagamento do extraploamento devido aos municípios que detêm a gestão de seus prestadores será efetuado fundo a fundo.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que detêm a gestão de seus prestadores, constantes nos Anexos I e II, deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso de que trata esta Resolução, o Relatório Circunstanciado comprovando o efetivo pagamento aos prestadores de serviços, na forma do Anexo III da Resolução SES nº 1066, de 13 de dezembro de 2006, observando o Decreto Estadual nº. 45.468, de 13 de setembro de 2010, regulamentado por meio da Resolução SES Nº 2568, de 13 de outubro de 2010, no que for cabível.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS-MG
ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.090, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

19 501338 - 1

Retificação à publicação de 26/11/2013
Ref.: Opção de Vencimento
Onde se lê: ... pela renuneração do cargo efetivo de Médico III/C, acrescida de 50% da Função ...
Leia-se: ... pela renuneração total da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista, Código FGRMP – 86 ...

19 501415 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor(es): Masp. 292223-5 (vinculo 02), Maria das Mercês Souza Oliveira, a partir de 05/12/2013 ; Masp. 355697-4, Antônio de Oliveira Costa, a partir de 10/08/2012 ; Masp. 376569-0, Vera Lucia Sant Ana Pinheiro, a partir de 11/12/2013.

19 501434 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):Masp 915336/2, Maria Lucia de Assis Medeiros, publicada no MG de 21/12/1995, referente ao 1º quinquênio, onde se lê: a partir de 15/03/1989, leia-se: a partir de 15/11/1992; referente ao 2º quinquênio, publicado em 21/12/1995, onde se lê: a partir de 14/03/1994, leia-se: a partir de 29/12/1994, conforme Nota Técnica 1287/2013; Masp 912979-2, Edna Cristina do Rosário, referente ao 1º decênio publicado em 31/03/1994, onde se lê a partir de 17/02/1994, leia-se a partir de 18/02/1994, referente ao 1º quinquênio publicado em 21/12/1999; onde se lê a partir de 15/02/1999, leia-se a partir de 17/02/1999, referente ao 2º quinquênio publicado em 01/05/2008; onde se lê a partir de 14/02/2004, leia-se a partir de 09/02/2004, referente ao 3º quinquênio publicado em 16/09/2009; onde se lê a partir de 12/02/2009, leia-se a partir de 07/02/2009, conforme Nota Técnica nº 1293/2013.

FÉRIAS PRÊMIO- AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 e nos termos da Resolução Conjunta SES/SEPLAG nº 102 de 24/11/11, ao(s) servidor (es): Masp 0288377-5, Claudia Mauad Renno, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 22/01/2014; Masp 0314091-0, Antonio Dircio Silveira, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0349418-4, Selma Maria Martins da Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/01/2014; Masp 0349640-3, Giane Almeida de Andrade, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/01/2014; Masp 0353675-2, Luzia Ribeiro Silva, por 4 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0362489-7, Tarcisio Luiz Abreu, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0363185-0, Heliana Lage Rocha, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0371942-4, Geraldina Lucia de Aguiar, por 2 mês(es) referente(s) ao 3º e 4º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0372265-9, Maria de Lourdes Ramos Trindade, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/12/2013; Masp 0375419-9, Orosina Pereira da Cruz, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/01/2014; Masp 0377121-9, Edvaldo Graciano dos Santos, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0377175-5, Paulo Elias da Cunha, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0382183-2, Maria Aparecida Rodrigues, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0382253-3, Meire Lucia de Souza, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0382394-5, Helia Maria de Oliveira, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0383036-1, Marcia Rodrigues Silva, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 07/01/2014; Masp 0383367-0, Maria Alice Nunes do Amaral, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/01/2014; Masp 0383413-2, Liamar Santana Lima, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0384434-7, Maria Liedite da Silva, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/01/2014; Masp 0384435-4, Maria Nagila Ruas Amaral Pinheiro, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 01/01/2014; Masp 0384456-0, Silvana de Alcântara Camargos, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0384458-6, Tarlem Mara Antunes Sousa, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/01/2014; Masp 0384491-7, Jose Flavio Ribeiro, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0384716-7, Roselene Moraes Elizeu, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 06/01/2014; Masp 0386627-4, Neuzi Carneiro da Silva Mendes, por 2 mês(es) referente(s) ao 2º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0388066-3, Maria Amelia Costa de Assis, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0669441-8, Homero Claudio Rocha Souza Filho, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 08/01/2014; Masp 0913741-5, Adao Goncalves dos Santos, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 09/01/2014; Masp 0913996-5, Paulo Roberto Dias, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0914045-0, Ivandir Amarindo Macedo, por 2 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0914952-7, Evaldo Rui de Oliveira, por 2 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0915124-2, Marivalda Cezario dos Santos Tobias, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/01/2014; Masp 0916254-6, Joao Batista de Moura Lima, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0916555-6, Suzana Pimenta Freire, por 1 mês(es) referente(s) ao 2º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0916606-7, Geraldina Maria Valadares Rodrigues, por 3 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0917962-3, Clelio Knupp,

por 2 mês(es) referente(s) ao 2º e 4º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0919376-4, Antonio de Sampaio Cabral, por 2 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio - Vinc. 01 a partir de 13/01/2014; Masp 0919581-9, Eduardo Augusto Anacleto, por 1 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 06/01/2014; Masp 0919881-3, Erika Mattos Ladeira, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 02/01/2014; Masp 0920077-5, Jose Maria Vitorio, por 1 mês(es) referente(s) ao 4º quinquênio a partir de 06/01/2014; Masp 1204679-3, Lutianni Dias Brazolino, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 02/01/2014.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE (voluntária)
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Artigo 1º, § 1º, inciso I, do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor(es): Masp 0287131-7, Valeria Reis Almeida Pinto, referente ao saldo de 9 mes(es);Masp 0290379-7, Helena Rachel Weinreich, referente ao saldo de 9 mes(es);Masp 0367588-1, Liliانا Antunes de Ayub, referente ao saldo de 1 mes(es);Masp 0371949-9, Gilson Inocencio de Assis, referente ao saldo de 7 mes(es);Masp 0372584-3, Maria Aparecida Guadaalupe de Souza, referente ao saldo de 9 mes(es);Masp 0372638-7, Sandra Cabrine Motta de Souza, referente ao saldo de 12 mes(es);Masp 0373091-8, Maria da Conceicao Ribeiro Monteiro, referente ao saldo de 5 mes(es);Masp 0373345-8, Jose Aquino Ferreira, referente ao saldo de 18 mes(es);Masp 0375883-6, Aparecida Izabel Adriano, referente ao saldo de 7 mes(es);Masp 0376623-5, Luiz Machado Magnino, referente ao saldo de 14 mes(es);Masp 0382227-7, Maria Margarete Caetano, referente ao saldo de 5 mes(es) e 25 dias;Masp 0912757-2, Marina de Matos Bicalho, referente ao saldo de 8 mes(es);Masp 0913536-9, Bernadete Maria Dso Santos Arantes, referente ao saldo de 3 mes(es);Masp 0917348-5, Maria Helena de Campos, referente ao saldo de 7 mes(es);Masp 0918227-0, Maria de Lourdes Saldanha, referente ao saldo de 7 mes(es).

19 501450 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0377567/3, Israel Picheli, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 28/11/2013, Masp 0382627/8, Rogéria Narciso Rodrigues Ferraz, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 22/12/2013, Masp 0382825/8, Elizabete de Lima Lopes, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 09/11/2011, Masp 0388034/1, Jose Gabriel Guimaraes, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 01/04/2013, Masp 0900522/4, George da Silva Teixeira, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 28/10/2013, Masp 0914177/1, Rosângela Aparecida Dinalli Rodrigues, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 07/11/2013, Masp 0915072/3, Marcos Wendell da Cunha Melo, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 19/11/2013, Masp 0915667/0, Rosa Maria Soares Gomes De Oliveira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 07/06/2013.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0388034/1, Jose Gabriel Guimaraes, a partir de 01/04/2013, Masp 0915667/0, Rosa Maria Soares Gomes De Oliveira, a partir de 07/06/2013.

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0377623-4, Meire Lucia Alves da Silva, referente ao 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicados em 09/08/2012 com vigência em 27/07/2012, conforme conclusão de processo administrativo.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0377623-4, Meire Lucia Alves da Silva, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 02/08/2012, conforme conclusão de processo administrativo.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0377623-4, Meire Lucia Alves da Silva, a partir de 02/08/2012, conforme conclusão de processo administrativo.

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0372802-9, Djalma Geraldo Borges, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 22/09/1992, com vigência em 01/08/1990, 2º quinquênio adm., publicado em 30/12/1994, com vigência em 28/09/1994, 3º quinquênio adm., publicado em 05/11/1999, com vigência em 26/08/1999, conforme nota técnica nº 1295/2013 e 4º quinquênio adm., publicado em 28/09/2004, com vigência em 24/08/2004, conforme nota técnica nº 1295/2013; Masp 0374625-2, Alvaro de Paula Campos Sobrinho, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 06/03/1991, com vigência em 01/08/1990, 2º quinquênio adm., publicado em 06/03/1991, com vigência em 01/08/1990, 3º quinquênio adm., publicado em 11/10/1995, com vigência em 23/11/1994, 4º quinquênio adm., publicado em 31/12/1999, com vigência em 22/11/1999, 5º quinquênio adm., publicado em 30/12/2004, com vigência em 20/11/2004, 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicados em 19/07/2008, com vigência em 26/06/2008 e 7º quinquênio adm., publicado em 10/08/2013, com vigência em 25/06/2013, conforme nota técnica nº 1296/2013; Masp 0912979-2, Edna Cristina do Rosário, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 22/07/1994 com vigência em 17/02/1994, 3º quinquênio adm., publicado em 01/04/1999 com vigência em 16/02/1999, 4º quinquênio adm., publicado em 26/08/2004 com vigência em 06/02/2004 e 5º quinquênio adm., publicado em 06/10/2010 com vigência em 04/02/2009, conforme nota técnica nº. 1293/2013.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do